



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

PROJETO DE LEI Nº 009/2017, de 08 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a Criação do Dia da Regata de canoas e inclusão do evento no calendário do Município de Demerval Lobão.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Demerval Lobão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o último domingo do mês de outubro de cada ano como o “Dia da Regata de canoas” no âmbito do Município de Demerval Lobão.

Art. 2º Fica autorizada a realização de comemorações não sendo considerado como feriado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2017.

VEREADOR PSB